



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49

Rua Juazeiro nº 1065 – CEP: 85460.000

GESTÃO 2025-2028



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Reforma e Revitalização do Parque de Exposições Governador José Richa compreendendo: execução dos seguintes itens: plantio de grama, assentamento de paver, manilhamento de águas pluviais, construção de alambrado, instalação de portão metálico, instalação de bancos e lixeiras, sistema de monitoramento e demais itens e especificações constantes em projeto, memoriais e demais documentos, no município de Quedas do Iguaçu - Pr.

2. LOCAL DOS SERVIÇOS

Local da obra: Rua Seringueira esquina com a Rua Juazeiro, localizado no Parque Municipal de Exposições Governador José Richa, Bairro John Kennedy, conforme detalhado em projeto técnico.

3. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo da presente contratação é R\$ 597.223,54 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A obra tem como objetivo a revitalização das áreas já existentes conforme indicado no objeto visando proporcionar à população um local seguro e agradável para o lazer, sendo que os espaços são frequentados por crianças e adultos de diversas idades. Sendo um espaço de lazer, precisa ser um local seguro, com estrutura que possibilite, dentre outras atividades, brincadeiras, local para caminhadas, shows, etc. Atualmente o local encontra-se com pouca utilização devido as condições péssimas em geral. Sendo um ponto de referência do bairro, necessitando a revitalização. O recurso para as melhorias será destinado através do Contrato de Repasse OGU nº983938/2025-Operação 1105126-98 – Programa Turismo. Esse é o Destino, e contrapartida própria do município.

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo total para a execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado por ele; - A vencedora do certame deverá iniciar as obras em até 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

6. ADJUDICAÇÃO

Global

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de vigência do contrato de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49

Rua Juazeiro nº 1065 – CEP: 85460.000

GESTÃO 2025-2028



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL

Programa: 2201 – PROGRAMA MAIS EMPREGO

Projeto/Atividade: 23.691.2201.2-117 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 000, 985

Contas: 4220, 4221

10. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

11. FISCAL DA OBRA

Fiscal da Obra: Maria Cristina Chiossi Ferreira - Técnica em Edificações - CRT04 83718923904 - CPF: 837.189.239-04

12. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

13. GESTOR DO CONTRATO

Paulo Cesar Czarneski – Engenheiro Civil - CREA-PR 30.290/D – Departamento de Engenharia

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos;

14.2 Solicitar antes do início das obras, toda a documentação necessária para dirimir os trabalhos visando a correta execução de todas as etapas (MODELO DE PLACA DE OBRA, PLANILHAS E PROJETOS);

14.3 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;

14.4 Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento do Município de Quedas do Iguaçu;

14.5 Comunicar a contratante, bem como proceder com a devida interdição e sinalização do local da obra;

14.6 Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de Quedas do Iguaçu;

14.7 Deverá ser apresentada planilha de medição prévia com os quantitativos aplicados, compatível com a planilha orçamentária inicial;

14.8 Fornecer as guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual;

14.9 Providenciar, junto ao CREA/CAU regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;

14.10 Fornecer instalações adequadas para a utilização e guarda dos equipamentos e se necessário, para o pessoal que estiver a serviço da obra;

14.11 Responsabilização pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49

Rua Juazeiro nº 1065 – CEP: 85460.000

GESTÃO 2025-2028



14.12 Responsabilização pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;

14.13 Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e nos projetos além das orientações do responsável pela fiscalização;

14.14 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

14.15 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital;

14.16 Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de Quedas do Iguaçu, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços;

14.17 A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual (EPI) e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-06 e NR-35;

14.18 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

14.19 Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos; 14.20 Caberá a Contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho no local da obra;

14.21 Manter, durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Exigir certificado de registro da empresa junto ao CREA/CAU;

15.2 Exigir certificado de registro profissional, responsável técnico pela empresa, junto ao CREA/CAU, conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art. 47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

15.3 Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado devidamente registrado no CREA/CAU fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49

Rua Juazeiro nº 1065 – CEP: 85460.000

GESTÃO 2025-2028



quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA
Manilhamento em tubo de concreto	452 m	Artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021 40% das somatórias de cada um dos itens
Execução de paver intertravado	1.613 m ²	Artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021 40% das somatórias de cada um dos itens

15.4 Não serão aceitos atestados ou acervos de licitantes que atestam para si mesmas a qualidade e quantidade de serviços ou obras executadas, sendo necessário que tal documentação seja fornecida pelo Conselho de Engenharia ou Arquitetura ou órgão público diverso da licitante devidamente registrado no CREA ou CAU;

14.5 Não serão aceitos atestados ou acervos de obras em andamento;

14.6 Não será solicitada visita técnica, porém a licitante deverá preencher a “declaração de recebimento e acesso a documentação”, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU). A(s) empresa(s) que tiver(em) interesse poderão realizar visita *in loco* juntamente com o fiscal da obra. A visita deve ser pré-agendada através do telefone (46) 99925-7876 e deverá ocorrer conforme disponibilidade do servidor do Departamento de Engenharia.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;

16.2 Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;

16.3 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;

16.4 As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar penas administrativas.

16.5. Em anexo memorial descrito e projeto técnico, compõe a parte técnica deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR

(46)3532-8200 – CNPJ: 76.205.962/0001-49

Rua Juazeiro nº 1065 – CEP: 85460.000

GESTÃO 2025-2028



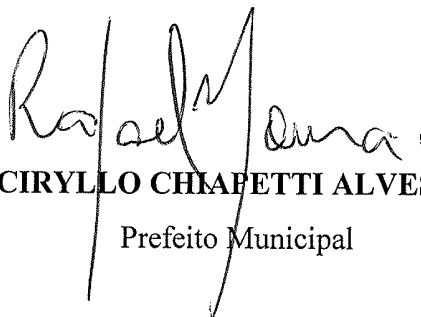
Declaramos que as informações constantes deste documento e da Requisição ao departamento de licitação são suficientes a emissão do edital de licitação e a respectiva contratação, e que não os contém nenhuma exigência que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação.

Quedas do Iguaçu - Pr, 16 de abril de 2026.



GEVERSON LUIZ MOTTA

Secretário Municipal de desenvolvimento Econômico



RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal